



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, para atuar em eventuais torneios e campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Justificativa:

Esporte, lazer e cultura são direitos e grandes aliados no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação, portanto, precisa ser garantido a todo cidadão. O desenvolvimento saudável das crianças ajuda a fortalecer o organismo de maneira geral, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensinam a trabalhar em equipe e a conviver com as diferenças étnicas e de classe social. O município de Rondon através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura tem por objetivo promover, planejar e coordenar com regularidade a execução de programas que proporcionem atividades físicas, culturais e lazer de interesse e benefício da população de todas as faixas etárias, sempre com foco nas práticas que proporcionem qualidade de vida e na perspectiva da criação de gerações saudáveis. Nesse sentido a referida contratação justifica-se em razão da fomentação da prática de atividade física, cultural e de lazer para munícipes, contribuindo assim com a saúde física e mental dos envolvidos, dando a possibilidade para que a Secretaria tenha condição de realizar torneios e campeonatos em diversas modalidades esportivas no Município, visando assim promover o esporte, proporcionando saúde e momentos de lazer para a população.

1.1. Planilha de Preços:

A planilha de preços está anexa a este documento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa: O prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem visa garantir a imparcialidade e qualidade nas competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. A empresa selecionada deverá atuar em diversas modalidades esportivas e em eventuais torneios e campeonatos, seguindo rigorosamente as normativas esportivas vigentes. Essa medida visa assegurar a integridade das competições e proporcionar um ambiente competitivo justo para os participantes.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

Não se aplica.

Nota Explicativa: O Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, da Consultoria –Geral da União aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45) que consolidou o entendimento de que a “administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos.”

A impossibilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos Estudos Técnicos Preliminares ou nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito.

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Não se aplica.

3.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Informações sobre outras contratações similares da empresa.

Nota Explicativa: Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

marca de referência mencionada."

3.2.1. Não se aplica.

3.3. **Da exigência de amostra**

Não serão exigidas amostras.

3.4. **Garantia da contratação**

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4 **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. **Condições de Entrega**

4.1.1 O prazo de entrega dos bens/serviços é de 10 dias, contados do(a) recebimento da autorização de compras/ordem de serviços, parceladamente.

4.1.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação da Secretaria de Esporte e Cultura.

5 **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.2. **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Conforme Edital;

5.2.1. **Qualificação Técnica**

a) Comprovação de serviços similares já prestados para prefeituras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

Nota Explicativa: A exigência do item acima só deve ser formulada quando, por determinação legal, o exercício de determinada atividade afeta ao objeto contratual esteja sujeita à fiscalização da entidade profissional competente, a ser indicada expressamente no dispositivo. Quando não existir determinação legal atrelando o exercício de determinada atividade ao correspondente conselho de fiscalização profissional, a exigência de registro ou inscrição, para fim de habilitação, torna-se inaplicável. Nessas situações, o referido subitem deve ser excluído.

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 85.371,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais), conforme custos unitários apostos na tabela de preços anexada (item 1.3) e tabela de media de preços que acompanha este documento.

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos livres.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		FONTE
0902	27	812	04	2	32	Manutenção de Ações Esportivas	3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERC. PESSOAS JURÍDICA	000

Rondon, em 04 de março de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Fabio Serafim da Silva

SECRETÁRIO(A) DA PASTA

Alison Dias Heck